

Recursos Humanos

PORTARIA nº 243/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **31/10/2023 a 27/04/2024**, a servidora **EMANUELE RIBEIRO DA SILVA ROCHA**, matrícula 31489588, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS

em 08 de novembro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO